



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.545 DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.502 DE 15 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo art. 2º da Lei 1.502 de 15 de Agosto de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º Que o repasse deste município para o custeio mensal da Associação da Casa de Acolhimento a Criança Renascer, será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, conforme termo de Audiência em anexo.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 14 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal